

MUNICÍPIO	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	ESCOLA	CURSOS TÉCNICOS	EJATEC		INTEGRADO		SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			TOTAL
				TARDE	NOITE	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	NOITE	
VIGIA	GUAMÁ	EETEPA VIGIA	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	40	40
			AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	-	-	-	-	-	40	40
			INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-	40	40
			MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	-	-	40	40
TOTALS				0	0	0	0	0	0	160	160

MUNICÍPIO	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	ESCOLA	CURSOS TÉCNICOS	EJATEC		INTEGRADO		SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			TOTAL
				TARDE	NOITE	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	NOITE	
XINGUARA	ARAGUAIA	EETEPA JORDAME CORRÊA QUEIROZ FILHO	AGROINDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	40	40
			APOIO DE ENSINO ESCOLAR (AEE)	-	-	-	-	-	-	80	80
			INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-	40	40
			SEGURANÇA DO TRABALHO	-	-	-	-	-	-	40	80
TOTALS				0	0	0	0	0	0	200	200

ANEXO VIII**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO (A) PRETO (A) OU PARDO (A)**

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____, portador do RG nº _____, candidato (a) no Processo Seletivo Edital 05/2026 para ingresso de novos alunos nos cursos técnicos de nível médio nas formas SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE e EJATEC nas unidades profissionalizantes dos municípios de Abaetetuba, Altamira, Bragança e Oriximiná sob a responsabilidade desta SECTET, declaro, para os devidos fins, sob autodeclaração, que sou pessoa preta () / parda (), nos termos da legislação aplicável e dos critérios de raça e cor adotados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração é prestada para fins de concorrência às vagas reservadas no âmbito do respectivo Processo Seletivo Simplificado, bem como de que a falsidade da declaração sujeitará o(a) declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro, ainda, que:

1. As informações aqui prestadas são verdadeiras;
2. Tenho ciência de que esta autodeclaração não gera presunção absoluta de veracidade para outros certames ou procedimentos administrativos; e
3. Estou ciente de que a constatação de falsidade ou fraude poderá ensejar minha exclusão do processo seletivo simplificado ou a anulação da contratação, caso já efetivada.

Local: _____ Data: ___/___/_____

Assinatura do (a) candidato (a): _____

Protocolo: 1338051

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

PORTARIA**PORTARIA Nº 89/2026 – GABINETE, de 12 de junho de 2026.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção VII do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 061, de 24 de julho de 2007;

CONSIDERANDO o dever de vigilância e a obrigação legal da autoridade administrativa de promover a apuração imediata de irregularidades ou potenciais falhas administrativas no serviço público de que tiver ciência, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as conclusões apontadas no Parecer Jurídico nº 053/2026-PROJUR/FAPESPA (PAE nº E-2026/2772299), que evidenciou a necessidade de contratação direta por dispensa de licitação emergencial, com fulcro no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, em virtude do encerramento da vigência do Contrato nº 008/2020 sem a conclusão tempestiva do certame ordinário correspondente (Processo nº 2026/2602374);

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que impõe a necessidade de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial por deficiência de planejamento;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da ampla defesa, do contraditório e da eficiência que regem as relações processuais no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará, nos moldes da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, e as diretrizes do Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria-Geral da União, adotado de forma analógica;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA com o objetivo de apurar os fatos, as causas e as circunstâncias que ensejaram o atraso na conclusão do processo licitatório regular (Processo nº 2026/2602374) e a consequente necessidade de formalização da contratação emergencial de serviços terceirizados continuados de limpeza, conservação e apoio administrativo, objeto do Processo nº E-2026/2772299.

Art. 2º DESIGNAR os servidores estáveis abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa:

I - ALANA MARIA FERREIRA BORGES, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Desenvolvimento Ciência e Tecnologia, matrícula nº 57224169/2 (Presidente);

II - MICHAEL RODRIGO GONÇALVES ALVES, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Governamental e Educação, matrícula nº 5700988/2 (Membro);

III - JACQUELINE QUEIROZ CARNEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças, matrícula nº 5916883/1 (Membro).

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada direcionada à Presidência da FAPESPA, observados os ritos legais estabelecidos na Lei Estadual nº 5.810/1994.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, Belém (PA), 12 de junho de 2026.

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente da FAPESPA

Protocolo: 1337776

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**PORTARIA Nº 88/2026-GABINETE, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores,